



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE SEGURANÇA
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2023**

O Prefeito Municipal em Exercício de Dom Feliciano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 7º, IV da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990, que prevê o atendimento às condições prescritas em lei para o cargo como requisito básico para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 4.462, de 1º de junho de 2023, que insere entre os requisitos para provimento do cargo de Agente de Segurança a conclusão com frequência e aproveitamento de curso de segurança ofertado pelo Município;

CONSIDERANDO a Cláusula 7.3.8 do Edital de Processo Seletivo nº 05, de 13 de julho de 2023, que prevê a convocação dos candidatos para o cargo de Agente de Segurança para frequência ao curso de segurança ofertado pelo Município;

TORNA PÚBLICO o presente Edital para **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), que têm o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, situado na Avenida Borges de Medeiros nº 279, em horário de expediente – 08h30min-11h e 13h30min-15h30min, podendo entrar em contato pelo telefone (51) 3677-1295 e (51)995475472, para receber as orientações referentes à documentação necessária para fins de admissão e à frequência ao curso de segurança:

AGENTE DE SEGURANÇA

| Classificação | Candidato |
|----------------------|-------------------------------|
| 1º lugar | Claudia Regina Schröder |
| 2º lugar | Thayran Danowski Garcia |
| 3º lugar | Simone Nunes da Gama |
| 4º lugar | André Luis Lemes Lesniki |
| 5º lugar | Mauro Luiz Novinski |
| 6º lugar | Adriano da Silva Rodrigues |
| 7º lugar | Joanir Blumberg Nunes |
| 8º lugar | Rodrigo Sutil Racki |
| 9º lugar | Jassara Nunes Lopes |
| 10º lugar | Luciana Aparecida Coelho Loba |

Reitera-se a Cláusula 7.3.10 do Edital do Certame e o art. 71-A da Lei Municipal nº 702/1990, segundo os quais o servidor que tenha frequentado curso como requisito de provimento para cargo e venha a ter o vínculo encerrado em prazo inferior a 12 (doze) meses a contar da data da admissão, deverá restituir aos cofres públicos o valor integral gasto com o curso exigido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

O prazo de três dias úteis inicia-se no primeiro dia útil que seguir ao da publicação deste Edital.

Dom Feliciano/RS, 23 de agosto de 2023.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal em Exercício